FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

A todos os Clubes Filiados e Associações

Lisboa, 08 de Março de 1991

CIRCULAR Nº 08/91

SITUAÇÃO DA FILIAÇÃO ANUAL INDIVIDUAL

SEGURO DESPORTIVO OBRIGATÓRIO

Serve a presente Circular para dar conhecimento da situação da filiação individual (no fim de Fevereiro) e seguro, alertando para o facto de que as filiações devem ser realizadas o mais breve possível, a fim de evitar que os seguros do ano de 1990 caduquem, obrigando, por isso, a nova apólice (repetição de preenchimento de formulário, etc.)

Para que tal não aconteça (CADUCAR O SEGURO) é necessário que a filiação individual de cada jogador de 1991 seja realizada 1 mês antes da data em que foi feita em 1990.

Situação Actual da Filiação Anual Individual (por clubes):

- Lisbon Sports Club – 300;
- C. G. Miramar – 69;
- C. G. Vidago – 41;
- Soc. G. Qta. do Lago – 4;
- C. G. Terceira – 8;
- C. C. de Portugal – 4;
- Assoc. Barmen de Portugal – 70;
- C. G. Pq. Floresta – 3;
- C. G. Prof. Ed. Física – 52;
- C. G. da C. G. Depósitos - 22;
- C. G. Qta. do Lago – 0;
- C. G. Estoril Sol – 0;
- C. G. Santo da Serra – 0;
- C. G. Dom Pedro – 0;
- C. G. Estoril – 12;
- Clube TAP – 26;
- C. G. Vilamoura – 228;
- C. G. Palmares – 1;
- Marinha G. C. – 110;
- Tróia Golf – 4;
- C. G. Mèdico – 12;
- Estela G. C. – 7;
- C. G. São Miguel – 0;
- Oporto G. C. – 0;
- CNOCA – 0;
- Vale de Lobo – 0;
- C. G. da Penina – 0;
- C.T. do Jamor (Secção Golfe) – 0.

Federação Portuguesa de Golfe